

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** da ocorrência de **Permuta** no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, a pedido e com a concordância entre os permutantes, **conforme e-mail datado de 05/10/2022**, na (s) sede (s) abaixo especificada (s):

<b>GARANHUNS</b>		
Área de Abrangência: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paratama, Saloá, São Bento do Una, São João e Terezinha.		
<b>DATA</b>	<b>SEDE</b>	<b>MAGISTRADO</b>
08 /10/2022	Garanhuns	Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas "Juizado Especial Criminal de Garanhuns" < e-mail : jecrim.garanhuns@tjpe.jus.br >
28 /12/2022	Garanhuns	Glacidelson Antônio da Silva "Vara da Fazenda Pública de Garanhuns" <e-mail: vfp01.garanhuns@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 05 de outubro de 2022.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**

**Secretário Judiciário**

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 05/10/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

**SEI nº 00034240-23.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão, Juíza de Direito da Vara Única da Lagoa do Itaenga – DESPACHO:** " Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão, Juíza de Direito da Vara Única da Lagoa do Itaenga**, ficando os plantões judiciários dos dias **23/12/2019 e 18/01/2020** compensados com os expedientes forenses dos dias **13 e 14/10/2022**".

**SEI nº 00034370-22.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – DESPACHO:** "Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no DJe nº 222/14, de 01/12/2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital**, ficando as prontidões judiciárias de **11 e 12/11/2019** compensadas com os expedientes forenses dos dias **13 e 14/10/2022**".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.